

**LEI Nº 13.040, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

**Denomina Emanuel Mantalof o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua B – Vila Sapolândia, localizado no Bairro Extrema.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Emanuel Mantalof o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua B – Vila Sapolândia, localizado no Bairro Extrema, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de março de 2022.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.